



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO  
ABAIXO E A EMPRESA COMERCIAL MAPES  
DE COMBUSTÍVEL LTDA.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 74.011.024/0001-82, neste ato designada **Contratante**, por seu representante, o presidente DIEGO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, residente na Fazenda Machado, neste município, inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79 e RG MG -16.383.583 SSP/MG.

**CONTRATADA:** COMERCIAL MAPES DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.635.192/0001-63, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Br 262 – Km 230, Bairro Recreio, neste ato designada **Contratada** por seu representante legal SANJAY BRAGA PURUSHOTAM, inscrito no CPF sob o n.º 043.513.176-12.

As partes acima qualificadas celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

### **I – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio do preço do item 01 (Gasolina Comum) oferecido no Pregão Presencial N.º 084/2021 pela empresa Adjudicada.

### **II – DOS PREÇOS**

2. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo o preço do litro de gasolina comum passará a ser de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos).

### **III – DAS CLÁUSULAS**

3. As demais cláusulas do Contrato n.º 003/2022 permanecem inalteradas naquilo que não conflitam com o teor deste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO GONÇALO  
DO RIO ABAIXO**

3.1. A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual, dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao Contrato n.º 003/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, de 22 março de 2022.

*Diego José Ribeiro*

\_\_\_\_\_  
**Diego José Ribeiro**  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo  
CONTRATANTE

*Sanjay Braga Purushotam*

\_\_\_\_\_  
**Sanjay Braga Purushotam**  
Comercial Mapes de Combustível Ltda  
CNPJ: 04.635.192/0001-63  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1) *Wailida Aparecida Rodrigues*

CPF: 12205477612

2) *Marley Rosme Santos*

CPF: 11438833652